



## República

Diretor de Redação

**TITO CARVALHO**

Diretor-Gerente:

**AUGUSTO M. OLIVEIRA**

## ASSIGNATURAS

INTERIOR	
Anno.....	35000
Semestre.....	165000
EXTERIOR	
Ano.....	805000
Número do dia.....	5200
" Atualizado.....	5300

Todo o consumo referente à parte comercial e administrativa deste diário é feito ser testado diretamente e exclusivamente com o Diretor-Gerente.

Redação, Administração e Oficinas: Rua Jerevino, Coelho n.º 16, Caixa Postal 138. Telefone 28

Florianópolis, 13 de abril de 1929

## Escola Agrícola

### São Paulo

Mais um grande melhoramento de real e proveitosa finalidade para o Estado, acaba de realizar o sr. presidente Adolpho Konder.

Por decreto de ontem, sua excelência criou a Escola Agrícola de Ascurá, no município de Blumenau.

E o primeiro passo na sende do ensino profissional, dado pelos nossos Governos, passa em que devemos perseverar e proseguir sem desfalcamento.

Iniciada de fôrma modesta, sem ostentação e magnitude extemporânea, a criação da Escola Agrícola de Ascurá, representa o de que necessitavam-nos no momento.

A nossa gente, lavradores médios e abastados, assim como os menos afortunados, cujos filhos se tenham distinguido nos grupos escolares e escolas complementares, terão, de ora em diante, uma escola em que, sem grandes sacrifícios, poderão encaminhar os seus descendentes na mais elevada, respeitável e independente das profissões: a cultura da terra.

A Escola Agrícola de Ascurá é a escola do rumo ao campo: lenha do ardente combate que o presidente Konder vem pregando, com peculiar visão das nossas necessidades; é a escola da dynamização dos nossos campos, matas e florestas—fontes de inesgotáveis recursos de que, por processos intelligentemente estudados, se apropriam, dia a dia, os mais adiantados paizes.

Estados Unidos, Alemanha, França, Itália e Argentina, e, entre nós, São Paulo, devem suas privilegiadas posições econômicas à processologia agrária por que passaram as suas glebas e campos.

A todo instante e por todas as formas, os governos fomentam a criação de escolas e aprendizados agrícolas, gabinetes de estudos agronômicos, de análises de plantas indígenas, e de suas respectivas adaptações.

E' que sem a terra o homem não vive, e é para ella, portanto, que elle deverá voltar as vistas, combatendo, constantemente, a rotina, os processos arcaicos e reincidentes, cujos resultados nullificam os animos mais fortes.

No nosso Estado urge a criação de uma escola agrícola inicial, como a de Ascurá.

A leitura mediata dos Estatutos e do Programa da Escola Agrícola de Ascurá, publicados na seção competente do nosso

número de hoje, é mais do que suficiente para comprovar o que asseveramos e a grandeza do passo dado em benefício da terra bariga-verde.

O novo instituto agrônomo, procurando facilitar a sua frequência, constitui-se em internato e externato.

Não teve a preocupação de ministrar ensino hivernalmente programado, mas de ensinar o amanho da terra, segundo processos intuitivos, produtivos e reprodutivos, previamente culturais em doses proporcionaes teoricas.

E condigão essencial para a freqüencia do curso agrícola de Ascurá: que o candidato á matrícula haja concluído o ciclo do ensino primário, tenha noções exactas de taxinomia e morfologia botânica, conforme o programma dos grupos escolares; seja maior de 14 annos, de sorte a poder suportar os trabalhos de campo.

Aquellos que demandarem a Escola Agrícola, della sairão com novos horizontes, e, sobretudo, sabendo fazer.

Não aprenderão por ouvir dizer, não aprenderão sómente, na leitura dos livros, mas, antes de tudo, aprenderão fazendo, isto é, exercitando a maior maxima da sistema educacional americano: aprender fazendo (*to learn by doing*).

Applaudindo de alma e coração a brillante iniciativa do ilustre estadista que, sem o menor desanimo, procura dotar a nossa terra e a sua gente de melhoramentos que os elevem no padão porque se afetem os mais adiantados Estados da Federação, lembramo que, neste momento, tratando do ensino público, sua excellência, auxiliado pela operosidade inestimável do dr. Cid Campos, ilustre titular da Pasta do Interior e Justiça, edifica escolas modelares em São José, Palhoça, Araranguá, Vila, Cruzado, estando em via de construção de Jaraguá.

E' a isto que chamamos GOVERNAR.

### Orestes Guimarães

### Balanço na Thesouraria dos Correios

Na presença do sr. administrador das Correios Ferreira Vianna, realizou-se o balanço da respectiva tesouraria, a cargo do sr. Raul Simões.

Foram balancados todos os valores, que se achavam em perfeita ordem.

A regularidade dos serviços afetos á tesouraria, demonstra a evidencia e orientação proveitosa da administração do sr. Ferreira Vianna, como a dedicação do respectivo tesoureiro.

### Loteria do Estado

Realizou-se ante-hontem, mais uma extracção da concorrente Loteria de Santa Catarina, tendo este o resumo dos premios maiores:

2.197	100.000\$ (Rio)
2.549	10.000\$ (P. Alegre)
13.103	5.000\$ (Rio)
2.477	2.000\$ (Rio)
4.168	2.000\$ (Rio)
5.972	1.000\$ (S. Paulo)
10.334	1.000\$ (Itapetininga)
10.587	1.000\$ (Carangola)
11.155	1.000\$ (Jaguarão)

### Teve permissão

Rio, 12 (Radio A. A.) Teve permissão do sr. ministro da Guerra para ir a Minas Geraes, podendo demorar-se nessa excursão 15 dias o maior medico Deodoro Alves Soáres, director do Hospital Militar de Floriano-polis.

## Palacio do Governo

Em visita de cumprimentos ao presidente Adolpho Konder, esteve hontem pela manhã na charca da Pedra Grande o sr. dr. Ramiro de Britto, director do Campe de Sementes de Itajubá.

O sr. Presidente recebeu os seguintes telegrammas:

### Mudas de arvores fructíferas

Rio, 11  
Tenho o prazer de comunicar ao prezado amigo que remeti pelo vapor *Anno* cem mudas de figos e sem ameodoeiras, estas ultimas proprias para arborizar pratas. Abraços. Francisco Iglesias, director geral do Serviço Florestal.

Rio, 11  
O Serviço Florestal embarcou quatro volumes com mudas de plantas no vapor *Anno*. Saudades. Octavio da Silveira Melo, assistente.

### Horario de trens

Rio, 11  
Respondendo ao telegramma de 23 do mês passado comunico que autorizei a Inspectoria de Estradas a permitir a parada de trem de horário em S. Pedro, Urussanga, Abracos. Victor Konder, ministro da Viação.

### Tiro de Indayal

Indayal, 11  
Com极大 prazer comunico a v. exa., o resultado final do exame do Tiro 287, tendo sido 66 aprovados e 5 reprovados.

Saudações respeitosas. Berthold Schossland.

### Código Judicário

Rio, 11  
Congratulo-me com o eminent amigo e chefe pela entrada em vigor do Código Judicário, que é um dos padrões do seu governo de trabalho construtor e esclarecedor. Abracos. Henrique Fontes.

### Entrada Lages-S. Joaquim

S. Joaquim, 11  
Acabo de regressar do local da inauguração da estrada S. Joaquim-Lages, que decorreu animadissima; pela grande multidão foi o nome de v. exa., delirantemente aclamado. Saudações cordiais. Boa noite de Medeiros, prefeito.

### Exposição de pintura

Continua despertando interesse a exposição de pintura do ilustre artista hespanhol Juan Martinez, que tem sido muito visitada por crescido numero de famílias e calheiros.

Adquiriram quadros as seguintes pessoas: prefeito municipal Heitor Blum; commandante da Força Pública coronel Lopes Vieira; desembargador José Boiteux; dr. Arthur Costa, major Eduardo Horn e Indio Costa.

— O sr. Martinez vai pintar em S. Paulo, dois grandes quadros, de assuntos religiosos, recomendados pelo rev. padre director do Gymnasio Catharinen, em cujas salas, deverão figurar.

### A posse do sr. José de Diniz

A propósito da sua posse na cadeira de Oscar Rosas, na Academia Catharinense de Letras, o sr. José de Diniz recebeu do revmo. arcebispo metropolitano dr. Joaquim de Oliveira o seguinte telegramma:

Florianopolis, 6.  
Associo-me ao seu merecido triunfo.

### D. ZILDA PINTO DA LUZ

Rio, 11 (Radio A. A.) Faleceu dr. Zilda Pinto da Luz esposa do sr. Nelson Pinto da Luz e nora do sr. Ministro da Marinha.

## Utilização da fibra da bananeira para os saccos de azeitona

O sr. A. de Araújo Jorge, novo Ministro em Cuba, remeteu, há tempos ao Ministério das Relações Exteriores uma informação sobre o aproveitamento da fibra da bananeira na fabricação de sacos de azeitona, em substituição da juta. Trata-se de um assumpto de grande importância para o Brasil, que o emprega, annualmente, em merciléas de cinquenta milhões na aquisição da referida matéria prima. Só no primeiro semestre do corrente anno o Brasil importou 10.546 toneladas de Juta, no valor de 2.291 contos.

A informação do Ministro Araújo Jorge interessou a Companhia Nacional de Tecidos de Juta, em São Paulo, que resolveu mandar á Guatemala, para estudar a questão, o sr. Irineu Tibiriçá.

Quanto ao meio de aproveitar a fibra da bananeira, trata-se de uma máquina inventada por um sr. José Dufour, da Guatemala, destinada a desfilar o tronco da bananeira.

### Concurso de Hellebra

Rio, 9 (Radio A. A.) O espetáculo do hontem no teatro Lyrico em homenagem ás entronizações da rainha constelação do Tiro 287, tendo sido 66 aprovados e 5 reprovados.

Saudações respeitosas. Berthold Schossland.

### Código Judicário

Rio, 9 (Radio A. A.) Hoje A Noite ofereceu um chãante no Clube Hotel que demonstrou que a Recolta atingiu em 1928 a somma de 180.200 contos, excetuando 37450 contos da provisória e 28.605 contos da arrecadação do anno anterior.

A despesa atingiu 178.981, sendo o saldo de 1219 contos.

### FEIRA DE AMOSTRAS

Rio, 11 (Radio A. A.) A primeira feira em homenagem ás Miss Brasil celebra-se domingo a tarde no Hotel Itajubá, onde cada expositor terá quase todas as missões.

### Maranhão, 9 (Radio A. A.)

No paquete *Affonso Peçanha* seguia para Natal Miss Pisatti, que tomará ali um avião da Latococo com destino ao Rio São Januário.

### QUADRILHA DE LADROES

Rio, 12 (Radio A. A.)

A polícia desbarcou uma quadrilha de ladros, que roubara sedas da firma José Pessoa de Queiroz & Cia. na cerca de dois zanos.

O roubo é calculado em duzentos contos de fazendas finas.

### FEIRA DE AMOSTRAS

Rio, 11 (Radio A. A.)

A segunda feira às sextas-feiras do Rio de Janeiro promete, no aeroporto com o movimento de atrações obídias, exito magnífico.

Do todos os pontos do Brasil chegam curtis, telegrammas e ofícios onde transparece o interesse nadal para nova feira, a qual terá ampliada fórmula de comunicação da mesma origem.

### DEPREDAÇÕES EM UM JORNAL

São Paulo, 11 (Radio A. A.)

No madrugada de hontem o jornal japonês *Nippón Shimbun* tocou as suas oficinas depredatas.

A polícia compareceu encontrando sobre a mesa do redactor o seguinte bilhete:

«Sóte japoneses se castigou-se a continuarem a perseguí-los».

Os projuzas do jornal são avaliados em 15 contos.

### COURAÇADO SAO PAULO

Rio, 11 (Radio A. A.)

O couraçado São Paulo fundeu hontem na Ilha Grande e iniciou os exercícios de artilharia, colabragão de todo o pessoal de bordo, mesmo em público.

Os exercícios de fogo foram excelentes, sendo ignoradas as baterias das torres de navio pelos aspirantes da Escola Naval.

### DR. OSWALDO ARANHA

Porto Alegre, 11 (Radio A. A.)

O sr. Oswaldo Aranha, secretário do Interior, que se acha internado no hospital Intendente, onde está visitadissimo, continua agradecendo.

### INCIDENTE TERMINADO

Belo, 12 (Radio A. A.)

A propósito do incidente entre o

## Serviço radio-telegraphico

(Especial da A. Americana para REPÚBLICA)

### DENUNCIADO

Rio, 11 (Radio A. A.)

Foi denunciado na véspera va-

o individual Joaquim Silva,

vulgo "Bato-bate", que tem vindo

entradas na Botafogo e doze con-

denções a

Botafogo em 27 de março

foi preso em flagrante por tentar

furto de uma casa

de um comerciante.

EXOMERAÇÃO E NOMEAÇÃO

Rio, 12 (Radio A. A.)

Foi assignado decreto exonera-

do o contra-almirante Heróclito

Bedförd, o comandante da flotila

do contra-torpédos e nomea-

ndo para o mesmo cargo o con-

tra-almirante Henoclyt da Graça

Aranha.

### GREVE DOS PADEIROS

Rio, 12 (Radio A. A.)

A greve dos padeiros continua

inalterada apesar de todos os es-

forços da polícia para solucioná-la.

Os proprietários escolleram o che-

que o polícia para arbitrio.

Cerca de quarenta padaias

já se declararam a favor da tabe-

la das grevistas, mas a Associação

dos Proprietários da Padaria ne-

ga-se a aceitarla. Na rota de

lanchões vários oradores criticaram

o atitude dos proprietários.

COMISSÃO DE DESARMAMENTO

Gondra, 11 (Radio A. A.)

Fazem ultimados os prepara-

dos para a inauguração, segundas-

feira, do comitê de prepara-

mentos participando 24 na-

ções inclusivo Rússia, Estados

Unidos, França, Inglaterra, Ale-

xânia, Itália, Grécia, Turquia, Jap-

ão, China, Coreia, Malásia, Índia, Í-

ndia, África, África, África, África, Á-

frica, África, África, África, África, Á-

# GOVERNO DO ESTADO

**EXPELENTE DO SR.  
DR. PRESIDENTE DO  
ESTADO**

Mês de março

dia 12

Pedro e José Majewski (Ouro Verde) — Expele-se título.

Pedro Haia (Mafra) — Expele-se título.

Arlindo Silveira (Mafra) — Expele-se título.

Max Amies — (Mafra) Expele-se título.

Miguel Ressaud (Itaípolis) Expele-se título.

Adolpho Auernwald — (Mafra)

## SOCIAES

### ANNIVERSARIOS

Transcorre hoje, a data natalícia do ex-sr. sr. d. Lilia Carvalho Marques, esposa do nosso colega sr. Godofredo Marques, diretor da *A Cidade*, de Laguna, e irmão do nosso diretor sr. Tito Carvalho.

Senhora muito estimada no meio lagunense, a muito aniversariante receberá, pelo trânscurso do seu natalício, inúmeras felicitações das pessoas da sua amizade.

### VIAJANTES

A bordo do *Commandante Rijper*, regressou hontem, do Rio de Janeiro, a sechourinha Ilt. Cuiabá de Mello, uma das mais distinatas virtudes do canto do nosso meio artístico.

A bordo do paquete *Max*, seguindo, hontem, à noite para Laguna, o sr. Sérgio Machado, telegraphista do *Telegrapho Nacional*.

Está neste capital o sr. Demerval Costa, telegraphista encarregado da estação de Tijucas.

### JUNTA DA FAZENDA

A Junta da Fazenda do Thesouro do Estado, em sessão de 11 de março, sob a presidência do Director do Thesouro, Sr. Pedro Augusto Carneiro, da Cunha, despatchou os seguintes requerimentos:

**FELLIPE DOMINGOS PENTERY** — São José — considerando que o requerente no acto do pagamento do emponto (diferença do 10º semestre) deveria ter lido os dizeres do talão que declara ter uma diferença do emponto pago no 1º semestre e nessa ocasião é que devia reclamar a falta do talão do 2º, senecte que não lhe foi presente; considerando finalmente que o requerente allega, mas não prova ter o ex-collector na occasião, que representou o talão que só agora regressou com multa, resolveu indeferir a sua pretensão — Thesoureiro — 11—4—1929 — (Ass.) Pedro Cunha — Director.

**PEDRO MANOEL DOS SANTOS** — Tijucas — Tendo em vista o parecer do Dr. Sr. Procurador Fiscal, ordenou pagamento da quantia de um conto quinze e cinco mil reis (1045825), submettendo este despacho a approvação do ex-sr. dr. Secretário da Fazenda, por escrivão de sua alçada. — Thesoureiro — 11—4—1929 — (Ass.) Pedro Cunha — Director.

**PEDRO SALLÉS DOS SANTOS** — São Francisco — Tendo em vista o parecer do Dr. Sr. Procurador Fiscal, ordenou pagamento da quantia de um conto quinze e cinco mil reis (1045825), submettendo este despacho a approvação do ex-sr. dr. Secretário da Fazenda, por escrivão de sua alçada. — Thesoureiro — 11—4—1929 — (Ass.) Pedro Cunha — Director.

**RELATORIO DA COLLECTORIA DE LAGES** — Tendo as informações presentes no relatório, resolvemos aprovar o determinando, seja o Collector de Lages, 1º, escripturário Manoel José Nicolle, advertido para que se faltas spontâneas, mas se reproduzam, resolvemos mandar sentar-se veramente os escripturários Carlópolis Jesus Cananás e Roldão Antônio Pereira de Sá, pelo desleixo em que deixaram os livros de repartição, unicos responsáveis pelo mau andamento da escriptura, da Collectoria de Lages, nos períodos em serviriam como escrivães da mesma exactoria. Thesoureiro — 11—4—1929 — (Ass.) Pedro Cunha Director.

Expele-se título.  
Eduardo Uhlmann (Mafra) — Expele-se título.  
Gustavo Schumemann (Mafra) — Expele-se título.  
Ladislau Grabowski (Itaípolis) — Expele-se título.  
Diá 14  
Graziella Guedes Pompeu, 2º membro da Força Pública. Como responder.  
Julio José Floriano. Conte-se, sólido quanto ao tempo dos empontos, a tempo de outeiras e viagens e um dia em que serviu nas filhas da Força Pública, desde 10 de abril de 1893, a 31 de março de 1894.

## Junta Commercial

Resumo da acta da sessão do 15 de março de 1929.

Presidencia do sr. major Eduardo Otto Horn.

Presentes os srs. Eduardo Otto Horn, presidente; Eduardo Moel;

Carlos Meyer, João Moura Junior, João Carvalho, deputado e João Tolentino do Souza, secretário, & afílios a respeito e ap-

rovada a anterior.

### EXPEDIENTE

De Bortoluzzi & Irmãos, de Nova Veneza, fazendo uma consulta a esta Junta.

### REQUERIMENTOS

De Freitas & Assmann, establecidos no Rio do Peixe, pedindo para registrar o seu distrital social, deferido. Dito de Freitas & Irmãos, estabelecidos no Rio do Peixe, pedido para registrar o seu contrato social, idem; Dito de Ko & Blaumann, estabelecido no Rio do Peixe, pedido para registrar o seu contrato social, idem; idem.

Dito de Ferro Boa Vista, estabelecido nesta praça, pedindo para registar a sua firma, idem.

Dito de Orlando Simões, estabelecido neste praça, pedindo para registrar a sua firma, idem.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão.

Secretaria da Junta Commercial, em 15 de março de 1929. — Dado Tolentino Junior.

## EDITRES

## Estatutos

Art. 1º — A Escola Agrícola, anexa ao Instituto São Paulo, em Aracruz, no município de Blumenau, e subvenzionada pelo Estado, funcionará sob a direção do Director do Instituto.

Art. 2º — O curso da Escola será de dois anos.

### MATRÍCULA E ELIMINAÇÃO

Art. 3º — Para a matrícula na Escola Agrícola é necessário que o candidato:

1º não sofra de molestias contagiosas;

2º seja vacinado ou tenha tido a varíola;

3º seja maior de quatorze anos, e prove ter o curso primário, com conhecimentos suficientes de noções de botânica e zoologia.

Art. 4º — A matrícula pode ser efectuada:

1º mediante a apresentação dos candidatos; ou 2º sem pacs, taro, ou profotores;

3º por meio de cartas de referência do ex-collector, acompanhadas das competências importantes, na forma: diretor, Estatuto.

Parag. único — A matrícula começará, anualmente, a 15 de janeiro e terminará a 15 de março, sendo o respectivo espaço de tempo dividido considerando ferias escolares.

Art. 5º — A matrícula independe da crença religiosa, dos matrículandos que, no entanto, ficarão sujeitos ao regimen interno do Instituto.

Art. 6º — Serão eliminados os alunos internos, ou externos:

1º que tiverem mau procedimento moral;

2º que se revoltarem, por actos violentos, contra a disciplina escolar.

### TAXA DE MATRÍCULA

Art. 7º — As taxas de matrícula são as seguintes:

Alunos externos: joia, 15\$000;

annuidade, 150\$000;

Alunos internos: joia, 25\$000;

annuidade, 500\$000;

Art. 8º — Paga-se dols ou mais imundices favorável abatimento nas annuidades, segundo combinação com o Director.

Art. 9º — As despesas com lixo, utensílios escolares, medicina, cotonaria, lavagem de roupa, curso, por conta dos responsáveis pelos alunos.

Art. 10 — As eliminações por infecção do artigo 6º não darão direito a restituição das annuidades pagas; quanto as eliminações por outros motivos, serão indemnizadas os representantes dos matrículandos, deduzida a importância da annuidade (relativa ao tempo da frequência dos matrículandos) a razão de cinco mil réis diários.

### DISCIPLINA

Art. 11 — A disciplina baseia-se no sistema da exposição das obras committedas ou que possam comunicar os alunos, e da execução fiscalização dos preceitos recomendados.

Art. 12 — Os alunos devem:

1º cumprir o regulamento do Instituto, que ilícet serárido e explicado;

2º trazer consigo, quando intervir dinheiro ou objectos de valor, os quais serão entregues ao Director;

Parag. único — Os objectos, ou quantias outrora, serão restituídos aquelles, e o excesso de encrencas nas aulas, estas mediante valas, a propocação que forem solicitadas.

Art. 13 — Os alunos são responsáveis pelas danças que causarem:

1º os objectos pertencentes a colegas;

2º ao preâmbulo, nas suas dependências e utensílios;

3º os nomes dos matrículados;

4º a filiação das mesmas;

5º as promessões amorosas e reparações;

6º o uso de fumo;

7º as roturas de passagens;

8º as conversas em aula.

Art. 15 — Os alunos poderão ser visitados:

1º nos domingos e dias festivos após a refogada das 16 horas;

2º às quintas-feiras, na hora do recreio.

### ENXOVAL

Art. 16 — Os alunos deverão, com o enxoval exigido para os matrículandos no curso primário e secundário do Instituto.

Parag. único — Todo o enxoval é marcado a tinta.

### PROGRAMMA E HORARIO

Art. 17 — O Programma é o que a este acompanha assinado pelo Secretario do Interior e Justiça.

Parag. 1º — O programma poderá ser revisado anualmente, segundo as conveniências do cronograma e o aparecimento de novas e de necessidades.

Parag. 2º — A revisão depende da proposta do inspetor fiscal ao Secretario do Interior e Justiça.

Art. 18 — O horário constará de turnos teóricos e práticas, da forma seguinte:

turno teórico do verão — meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e março, das 10 às 19 horas (teoria agrícola);

turno teórico do inverno — nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, das 7 às 10 (trabalho do campo);

turno teórico do inverno — nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, das 7 às 10 (trabalho do campo);

turno prático do inverno — nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, das 14 às 17 (trabalho agrícola).

Parag. 3º — Nos dias demasiadamente calidos, frios, ou chuvosos, o Director poderá alterar o horário.

Parag. 4º — A matrícula é gratuita.

Parag. 5º — A matrícula é gratuita.

Parag. 6º — A matrícula é gratuita.

Parag. 7º — A matrícula é gratuita.

Parag. 8º — A matrícula é gratuita.

Parag. 9º — A matrícula é gratuita.

Parag. 10º — A matrícula é gratuita.

Parag. 11º — A matrícula é gratuita.

Parag. 12º — A matrícula é gratuita.

Parag. 13º — A matrícula é gratuita.

Parag. 14º — A matrícula é gratuita.

Parag. 15º — A matrícula é gratuita.

Parag. 16º — A matrícula é gratuita.

Parag. 17º — A matrícula é gratuita.

Parag. 18º — A matrícula é gratuita.

Parag. 19º — A matrícula é gratuita.

Parag. 20º — A matrícula é gratuita.

Parag. 21º — A matrícula é gratuita.

Parag. 22º — A matrícula é gratuita.

Parag. 23º — A matrícula é gratuita.

Parag. 24º — A matrícula é gratuita.

Parag. 25º — A matrícula é gratuita.

Parag. 26º — A matrícula é gratuita.

Parag. 27º — A matrícula é gratuita.

Parag. 28º — A matrícula é gratuita.

Parag. 29º — A matrícula é gratuita.

Parag. 30º — A matrícula é gratuita.

Parag. 31º — A matrícula é gratuita.

Parag. 32º — A matrícula é gratuita.

Parag. 33º — A matrícula é gratuita.

Parag. 34º — A matrícula é gratuita.

Parag. 35º — A matrícula é gratuita.

Parag. 36º — A matrícula é gratuita.

Parag. 37º — A matrícula é gratuita.

Parag. 38º — A matrícula é gratuita.

Parag. 39º — A matrícula é gratuita.

Parag. 40º — A matrícula é gratuita.

Parag. 41º — A matrícula é gratuita.

Parag. 42º — A matrícula é gratuita.

Parag. 43º — A matrícula é gratuita.

Parag. 44º — A matrícula é gratuita.

Parag. 45º — A matrícula é gratuita.

Parag. 46º — A matrícula é gratuita.

Parag. 47º — A matrícula é gratuita.

Parag. 48º — A matrícula é gratuita.

Parag. 49º — A matrícula é gratuita.

Parag. 50º — A matrícula é gratuita.

Parag. 51º — A matrícula é gratuita.

Parag. 52º — A matrícula é gratuita.

Parag. 53º — A matrícula é gratuita.

Parag. 54º — A matrícula é gratuita.

Parag. 55º — A matrícula é gratuita.

Parag. 56º — A matrícula é gratuita.

Parag. 57º — A matrícula é gratuita.

Parag. 58º — A matrícula é gratuita.

Parag. 59º — A matrícula é gratuita.

Parag. 60º — A matrícula é gratuita.

Parag. 61º — A matrícula é gratuita.

Parag. 62º — A matrícula é gratuita.

Parag. 63º — A matrícula é gratuita.

Parag. 64º — A matrícula é gratuita.

Parag. 65º — A matrícula é gratuita.

Parag. 66º — A matrícula é gratuita.

Parag. 67º — A matrícula é gratuita.

Parag. 68º — A matrícula é gratuita.

Parag. 69º — A matrícula é gratuita.

Parag. 70º — A matrícula é gratuita.

Parag. 71º — A matrícula é gratuita.

Parag. 72º — A matrícula é gratuita.

Parag. 73º — A matrícula é gratuita.

Parag. 74º — A matrícula é gratuita.

Parag. 75º — A matrícula é gratuita.

Parag. 76º — A matrícula é gratuita.

Parag. 77º — A matrícula é gratuita.

Parag. 78º — A matrícula é gratuita.

Parag. 79º — A matrícula é gratuita.

Parag. 80º — A matrícula é gratuita.

Parag. 81º — A matrícula é gratuita.

Parag. 82º — A matrícula é gratuita.

Parag. 83º — A matrícula é gratuita.

Parag. 84º — A matrícula é gratuita.

Parag. 85º — A matrícula é gratuita.

Parag. 86º — A matrícula é gratuita.

Parag. 87º — A matrícula é gratuita.

Parag. 88º — A matrícula é gratuita.

Parag. 89º — A matrícula é gratuita.

Parag. 90º — A matrícula é gratuita.

Parag. 91º — A matrícula é gratuita.

Parag. 92º — A matrícula é gratuita.

Parag. 93º — A matrícula é gratuita.

Parag. 94º — A matrícula é gratuita.

Parag. 95º — A matrícula é gratuita.

Parag. 96º — A matrícula é gratuita.

Parag. 97º — A matrícula é gratuita.

Parag. 98º — A matrícula é gratuita.

Parag. 99º — A matrícula é gratuita.

Parag. 100º — A matrícula é gratuita.

Parag. 101º — A matrícula é gratuita.

Parag. 102º — A matrícula é gratuita.

Parag. 103º — A matrícula é gratuita.

Parag. 104º — A matrícula é gratuita.

Parag. 105º — A matrícula é gratuita.

Parag. 106º — A matrícula é gratuita.

Parag. 107º — A matrícula é gratuita.

Parag. 108º — A matrícula é gratuita.

Parag. 109º — A matrícula é gratuita.

Parag. 110º — A matrícula é gratuita.

</div

# SOCIEDADE ANONYMA - CASA MOELLMANN-

Livro numero 239 - folhas 109 Va. 112

Primeiro traslado. O juiz Joaquim Campos Junior. Florianópolis.

Primeiro traslado da escriptura publica de constituição de sociedade anonyma, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta publica escriptura de constituição de sociedade anonyma virem, que no anno de mil novecentos e vinte e nove, aos dois dias do mês de Abril do dito anno, nessa cidade de Florianópolis, em meu quarto, à rua Trajano nº. 35, perante mim tabellio, compareceram partes entre si justas, avindas e contractadas, outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: -- Germânia Moellmann, Eduardo Moellmann e sua mulher Luiza Alves Moellmann, Hugo Moellmann e sua mulher Francisca Pires Moellmann, Reynaldo Moellmann, solteiro, Egberto da Costa Moellmann, casado, Alberto Moellmann e sua mulher Lily Ramos Moellmann, Oswaldo Moellmann e sua mulher Helena Ramos Moellmann, todos maiores e casados, brasileiros, o primeiro naturalizado, negreantes, salvo o primeiro que é proprietário e capitalista, residentes nesti cidade, excepto os dois últimos que residem em Blumenau, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, s nro. Oswald Moellmann e sua mulher Helena Ramos Moellmann representados por seu procurador Reynaldo Moellmann, conforme instrumentos que exhibiu, com poderes especiais para esse contrato, os quais ficam arquivados neste cartorio, do qual andou feito. Em presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez, que entre elles em substituição à antigua firma Moellmann & Cia., com sede nessa cidade, e filiais aqui e em Blumenau, estava ajustado e combinado constituir, com sede nessa cidade, uma sociedade anonyma, que se denominaria «Sociedade Anonyma Casa Moellmann», tendo por objecto o commercio de ferragens, máquinas, automóveis e qualquer outro que a administração julgue conveniente. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados Eduardo Moellmann, Alberto Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, e Oswaldo Moellmann, este por seu procurador, me foi declarado, falando cada um por sua vez e sempre em presença das mesmas testemunhas, que, sendo socios de antigua firma Moellmann & Cia., que nesta data se dissolve por deliberação unânea, conforme direcção registrada na Junta Commercial, entravam para a sociedade anonyma, que ora se constitue, com todo o activo da firma extinta, composto de imóveis, mercadorias em stock, divisões activas, moedas, títulos de dívida publica, e tudo mais que nesta capital, em Blumenau, Tubarão, Araranguá, Palhoça e no Estado do Paraná, pertencia à firma Moellmann & Cia., assumindo a sociedade anonyma, integralmente, o passivo da firma extinta. Pelo outorgante reciprocamente outorgado Germânia Moellmann, ainda na presença das mesmas testemunhas, me foi dito que para a sociedade anonyma entrava com os seguintes imóveis de sua propriedade: -- O sobrado à Praça 15 de Novembro, nº. 1, desta cidade; o sobrado à rua João Pinto, nº. 2, também desta cidade; o depósito à rua João Pinto, nº. 59, também desta cidade; o sobrado à rua Conselheiro Mafra nº. 52, desta cidade, todos esses predios com os respectivos terrenos. Pelos outorgantes, Ignaz Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisco Pires Moellmann, Lilly Ramos Moellmann e Helena Ramos Moellmann me foi declarado, falando cada uma de per si, e a ultima por seu procurador, e na presença das mesmas testemunhas, que, tendo entrado seus maridos respectivamente Germânia, Eduardo, Hugo, Alberto e Oswald Moellmann, com diversos imóveis para a sociedade, elles, sem constrangimento de qualquer espécie, viram, spontânea e deliberadamente, davam-lhes a outorga legal, autorizando expressamente, por esta escriptura, estes actos de seus maridos. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados Germânia Moellmann e Egberto da Costa Moellmann, na presença das mesmas testemunhas, me foi dito que complariam com dinheiro corrente da Republica o capital de 2.255.300,00 Réis (dois mil duzentos e cincuenta e cinco contos de réis), da sociedade que ora se constitue. Acecceptaram, em sua sequencia, todos os outorgantes reciprocamente outorgados que a mencionada sociedade anonyma deverá ser regida pelos seguintes estatutos:

## ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA CASA MOELLMANN

### CAPITULO I.

#### *Da denominação, objecto, sede e duração*

Arto. 1. -- A Sociedade Anonyma Casa Moellmann, que, nesta data, sob essa denominação, se constitue, reger-se-á pelos presentes estatutos e, quando missas, pelas disposições legislativas e regulamentares sobre sociedades anonymas.

Arto. 2. -- A sociedade se constitui em continuação da firma Moellmann & Cia., que ora se dissolve e se extingue, e igualmente transfere todo o activo e passivo, de acordo com as respectivas escripturas publicas de constituição.

Arto. 3. -- A sociedade, cujo fim é o mesmo da firma a que sucede, tem por objecto o commercio de ferragens, máquinas, automóveis e qualquer outra que a administração julgue conveniente.

Arto. 4. -- A sociedade terá sede e fôro em Florianópolis, à rua João Pinto, nº. 2.

Arto. 5. -- A sociedade, além de filiais nesta capital e em Blumenau, poderá ter outras, assim como agencias e correspondentes no pais ou no estrangeiro.

Arto. 6. -- A duração da sociedade será de vinte e quatro annos, contados de cimo de Abril de mil novecentos e vinte e nove.

### CAPITULO II

#### *Do capital social, Das ações e dos acionistas.*

Arto. 7. -- O capital social é de dois mil duzentos, e cincuenta e cinco contos de réis, dividido em ações nominativas de canto de réis, realizado na forma convencionada nas escrituras de constituição da sociedade.

Arto. 8. -- É acionista todo o que possuir pelo menos uma ação da sociedade.

Arto. 9. -- O acionista tem direito a um voto por ação.

Arto. 10. -- Fica assegurado aos acionistas a preferencia em igualdade de condições para aquisição de ações da sociedade.

### CAPITULO III

#### *Da administração da sociedade.*

Arto. 11. -- A sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente e dois gerentes, eleitos pela assembleia geral. E' permitida a reeleição.

Arto. 12. -- Conjuntnamente com os directores-gerentes, serão eleitos dois suplentes para as suas faltas ou impedimentos.

Arto. 13. -- Os directores-gerentes e residirão, um em Florianópolis, e outro em Blumenau, e assim também os respectivos suplentes.

Arto. 14. -- A ação legal de cada director será de vinte e quatro e subsistirá ate serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestao.

Arto. 15. -- O mandato do director será de seis annos. O da primeira terminará em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Arto. 16. -- Ao director presidente compete: --

a) -- observar e fazer observar os estatutos e executar as deliberações da assembleia geral;

b) -- convocar as assembleias gerais e presidí-las;

c) -- organizar anualmente, relatoria, batimô e anais, das operações da sociedade, para serem apresentadas à assembleia geral, precedidos do parecer do Conselho Fiscal;

d) -- criar filiais ou agencias onde julgar conveniente, dentro e fora do país, nomeando procuradores para geri-las;

e) -- convocar os outros directores e o Conselho Fiscal, quando o entender conveniente;

f) -- adquirir ou subscriver ações ou quotas de outras sociedades;

g) -- fazer a distribuição dos lucros e dividendos na conformidade destes estatutos;

h) -- designar o director-gerente que deve residir em Blumenau e o que deve residir em Florianópolis, bem como os respectivos suplentes.

Arto. 17. -- Ao director-gerente que residir em Florianópolis, compete: sem prejuizo do disposto no artº seguinte:

a) -- ter sob sua direcção immediata a escripturação da sociedade;

b) -- praticar em geral todos os actos de gestão, transigir, renunciar direitos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, celebrar contratos, assignar títulos de crédito ou de commercio, vender, quando a directoria julgar conveniente, quaisquer imóveis da sociedade;

c) -- representar activa e passivamente a sociedade em juiz de fôro delle, por si ou por mandatários, que constituir;

d) -- nomear e demitir empregados, excepto para a filial de Blumenau, marcando-lhes atribuições, vencimentos e gratificações;

e) -- organizar, dirigir e fiscalizar todos os serviços e operações da sociedade;

f) -- executar e fazer executar as órdenes e determinações do presidente;

g) -- substituir o director-presidente nas suas faltas e impedimentos, sem prejuizo das suas proprias funções.

Arto. 18. -- Ao director-gerente que residir em Blumenau, onde a sociedade terá desde já uma filial, compete em relação a elle, todos os actos enumerados no artº anterior.

Arto. 19. -- Vagando o cargo de presidente, resolverá a assembleia geral sobre o seu preenchedimento. Até lá o director-gerente residente em Florianópolis, exercerá as funções que lhe competiam, sem prejuizo das proprias e sem outros honorários que os de seu cargo efectivo.

Arto. 20. -- A substituição interina dos directores-gerentes não assegura aos substitutos outros honorários que os seus proprios.

Arto. 21. -- Os directores vencerão mensalmente dois contos de réis cada um e os suplentes um conto e quinhentos contos de réis cada um.

Arto. 22. -- É vedado nos directores e respectivos suplentes, em negócios extranhos aos da sociedade, prestar fiança, dar cauções, avales, entossos.

### CAPITULO IV

#### *Do Conselho Fiscal*

Arto. 23. -- A assembleia geral ordinária elegerá anualmente tres fiscais efectivos e tres suplentes.

Arto. 24. -- Os fiscais efectivos receberão a gratificação anual de quinhentos mil réis cada um.

Arto. 25. -- De todas as reunões do Conselho Fiscal, se inviarão actas.

Arto. 26. -- Os suplentes substituirão os efectivos na ordem de collocação.

### CAPITULO V

#### *Das assembleias gerais*

Arto. 27. -- As assembleias gerais serão ordinarias ou extraordinarias; as primeiras terão lugar no primeiro trimestre de cada anno; as segundas sempre que houver conveniente.

Arto. 28. -- As assembleias gerais serão presididas pelo director-presidente que chamará para secretario qualquer acionista.

Arto. 29. -- A convocação das assembleias gerais será sempre motivada, devendo constar a menção mais ou menos resumida das matérias que vão ser submetidas á discussão e deliberação,

dos acionistas. Nas extraordinarias não se poderá tratar de assuntos estranhos ao da convocação.

### CAPITULO VI

#### *Das lucros sociais e do fundo de reserva*

Arto. 30. -- No final de cada anno social, que terminará em trinta e um de Dezembro, proceder-se-á ao balanço geral.

Arto. 31. -- Dos lucros líquidos verificados, se deduzirão:

a) -- de dez a cinquenta por cento, a juiz dos directores, para o fundo de reservas;

b) -- de cinco a dez por cento, a juiz dos directores, para o fundo de amortização, que se distinga a compensar a depreciação dos macchinismos e estabelecimentos e a reformá-los ou substituí-los;

c) -- de vinte por cento para distribuição entre os directores.

Arto. 32. -- Dediçadas essas percentagens de tributação, o saldo dos lucros líquidos aos acionistas como dividendo.

Arto. 33. -- O fundo de reserva será constituído:

a) -- de percentagem deduzida dos lucros líquidos;

b) -- dos dividendos não reclamados dentro de dois annos, que preservar-se-á em seu beneficio;

c) -- dos próprios rendimentos.

Arto. 34. -- O fundo de reserva poderá ser empregado em títulos de renda emitidos pelos governos da União, do Estado ou dos Municipios, em ações ou debêntures de outras sociedades, na compra de imóveis ou ter outro qualquer destino que lhe fixar a directoria.

### CAPITULO VII

#### *Disposição transitoria*

Arto. 35. -- A primeira directoria será constituída do seguinte modo: director-presidente Germânia Moellmann; Directores-gerentes: Eduardo Moellmann e Alberto Moellmann; suplentes: Hugo Moellmann e Oswald Moellmann. Conselho Fiscal: Reynaldo Moellmann, Dr. Waldemar Léon Silla e Enealdo Perone; suplentes: Ernesto Stadick, José da Silva Simões e Oswald Moellmann.

Pelos mesmos outorgantes reciprocamente outorgados me foi fininhamente dito, perante os testemunhas que tiveram os outorgantes reciprocamente outorgados, Germânia, Eduardo, Hugo, Alberto, Oswald e Reynaldo Moellmann, entrado com os imóveis e bens actuais mencionados, e devendo ser avaliados esses bens, fica adiada a constituição da sociedade, até que seja legalmente aprovada, de acordo com a lei, a avaliação, pelo que ficaram convocados todos os outorgantes reciprocamente outorgados para a primeira assembleia geral de nomeação dos peritos avaliadores, assembleia esta que terá lugar hoje às quinze horas, no prelo número dois da rua João Pinto, pleia clássica, ficando a constituição definitiva da sociedade, adiada de acordo com o disposto no artº 73 do decreto 434, de mil e cinqüenta e noventa e um, até que seja apresentada a avaliação dos bens em questão e que seja elle discutida e aprovada em assembleia geral por todos os subscritores. De como assim o disseram todos, dou fé, e me pediram lhes favorecer esta escriptura, a qual lhes sendo fida, perante as testemunhas, assinam com escrivilhas que são José Francisco Góviam e Pedro Goulart, residentes nesti cidade, a tudo presentes e conhecidos do tabellio que esta subscreve. Vae esta sellada com seu fio visto que o de verba será pago por occasião da escriptura definitiva. E eu, Romeu Gonzaga, ajudante habilitado, a escrevi. E eu, Leonardo Jorge de Campos Junior, a subscrer e assinar em público e rasgo. Em fé da verdade (estava o signal publico). O tabellio Leonardo Jorge de Campos Junior, labellizado a subscrir e assinar em público e rasgo. Em fé da verdade (estava o signal publico). O tabellio Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do nº. 12 do artº 30 capº VII do dec. 14.339 de 1 de setembro de 1920. Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de 18000, devolvidas imediatamente.

Livro numero 239. Folhas 112 v. a 116

Primeiro traslado. O tabellio Campos Junior. Florianópolis.

Segundo traslado da escriptura publica de constituição definitiva de sociedade anonyma, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta publica escriptura de constituição definitiva de sociedade anonyma, virem, que no anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), aos tres dias do mês de Abril do dito anno, nessa cidade, na casa de residencia do Sr. Germânia Moellmann, à rua Almirante Lamago, nº. 24, onde eu tabellio fuviu, perante mim compareceram partes entre si justas, avindas e contractadas, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Germânia Moellmann e sua mulher Ignaz Moellmann, Eduardo Moellmann e s-m. Luiza Alves Moellmann, Hugo Moellmann, e s-m. Francisco Pires Moellmann, Reynaldo Moellmann, solteiro. Egberto da Costa Moellmann, casado, Alberto Moellmann e s-m. Lilly Ramos Moellmann, e Oswald Moellmann, todos maiores e casados, brasileiros, o primeiro naturalizado, comerciantes, salvo o primeiro que é proprietário e capitalista, residentes os dois últimos em Blumenau e os demais nesti. Capital, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, sendo Oswald Moellmann representados por seu procurador Reynaldo Moellmann, consente instrumentos já exhibidos e arquivados neste cartorio do qual dou fé. Em presença das mesmas testemunhas por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que de acordo com a escriptura publica do dia do corrente, lavrada nestas mesmas notas, neste mesmo dia, a fls. 109, pela qual organizaram a Sociedade Anonyma --

Casa Moellmann com o capital de dois mil duzentos e cincuenta e cinco contos de réis, ficou adiada a definitiva constituição da referida sociedade anonyma afim de ser cumprida a formalidade legal da avaliação dos bens com que concorrem, como prestações da capital, os outorgantes reciprocamente outorgados. Germano, Eduardo, Alberto, Hugo, Oswaldo e Reynaldo Moellmann, avaliação essa que deveria ser feita por peritos avaliadores nomeados em assembleia, geral dos subscritores realizada no mesmo dia dos de Abril e blín a sim para aprovação do respeitivo laudo por outra assembleia dos mesmos subscritores; que estando presentemente cumprida esta formalidade com a aprovação do laudo apresentado pelos avaliadores Dr. Haroldo Pedneirias, João Selva e José da Silva Simas, pela presente escritura a melhor forma de dízito declarar os seus outorgantes reciprocamente outorgados definitivamente constituída a sociedade anonyma — Casa Moellmann — com o capital social de dois mil duzentos e cincuenta e cinco contos de réis dividido em ações de conto de réis cada uma e assim realizada: Germano Moellmann mil setecentas e vinte cinco ações (1725); Alberto Moellmann, duzentos e (200) ações; Eduardo Moellmann, cento e cincuenta (150) ações; Hugo Moellmann, sessenta (60) ações; Reynaldo Moellmann, sessenta (60) ações; Oswaldo Moellmann, cinquenta (50) ações; Egberto da Costa Moellmann, (10) ações; que nos termos da primitiva escritura de organização, a sociedade se regerá pelos estatutos aína devidamente transcritos, ficando aquella escritura priviados todos os efeitos legais, como parte integrante da presente; que, por esta fórmula, os outorgantes reciprocamente outorgados: Germano Moellmann e sua mulher Ida Moellmann, Alberto Moellmann e sua mulher Lilly Ramos Moellmann, Eduardo Moellmann e sua mulher Luiza Alves Moellmann, Hugo Moellmann e sua mulher Francisca Pires Moellmann, Reynaldo Moellmann, Oswaldo Moellmann e sua mulher Helene Ramos Moellmann, estes por seu procurador, propõem ante dos bens dos ritpos naquelle escritura e com os quais realizarão o pleno direito parte e os outros a totalidade das ações que subscreveram e lhe transferiram à nova sociedade, ora definitivamente constituída, toda a posse, juiz, domínio, direito e ações que tinham e exerciam sobre os mesmos bens e que constam da lista de avaliação que abaixo se transcreve para fazer parte integrante desta escritura, para que a nova sociedade delles use, goze e disponha como seus que, de facto, ficam sendo de hoje para todo o sempre livres e desembargados de quase-quer omisso legais ou convenções, que, sendo o caso, o social realize partido em dinheiro — parte em bens, de acordo com o Art. 65 do Decreto 434, de 4 de Julho de 1891, foi feito no Banco Nacional do Commercio, nesta capital, o depósito da décima parte do capital realizado em bilhão, conforme certificado que no final desta via transcripto; que o selo federal a que está sujeito o capital da sociedade ora constituída, foi devidamente pago no Alfândega desta capital, pelo talho abixo transcripto; que o laudo de avaliação, as actas das assembleias gerais, o certificado de depósito, são dos teores seguintes:

#### LAUDO DE AVAIAÇÃO

Os peritos abaixo assinados, no desempenho do mandato que lhes confiaram os subscritores da Sociedade Anonyma Casa Moellmann, vêm dar o seu laudo sobre os bens com que entram para a referida sociedade os Srs. Germano Moellmann e Eduardo, Alberto Hugo, Oswaldo e Reynaldo Moellmann.

**Bens de Germano Moellmann** — Os peritos conhecem desde longa data os imóveis em questão, e por isso podem com segurança avaliar-los da forma seguinte: — sobrado à Praça 15 de Novembro nº. 1, com o terreno em que é edificado, avaliam em 160.000\$000 (cento e sessenta contos de réis); o sobrado à rua João Pinto, nº. 2 com o respectivo terreno, em 135.000\$, (cento e trinta e cinco contos de réis); o depósito à rua João Pinto nº. 59, com o respectivo terreno, em 20.000\$000 (vinte contos de réis); o sobrado à rua Conselheiro Mafra nº. 52, com todo o terreno que dá fundos à rua Felippe Schmidt, em ..... 210.000\$000 (duzentos e dez contos de réis);

**Bens imóveis de Eduardo, Alberto, Hugo, Oswaldo e Reynaldo Moellmann** — Os peritos conhecem os imóveis desses subscritores, também de longa data, com exceção dos pequenos terrenos situados em Jarapézinho, no Estado de Paraná em Tubarão, Atarauá e Santo Amaro, deste Estado. Aqueles não o valor pelo conhecimento possuem que dão têm, e aos últimos por informações eugras e conscientes de pessoas que os conhecem. São os seguintes os imóveis com os respectivos valores: — Primeiro — *Nesta Capital*: — Prédio à rua João Pinto nº. 12, com o respectivo terreno, avaliam em 60.000\$000 (sessenta contos de réis) prédio estilo chate, situado no lugor José Mendes, com o respectivo terreno, em 5.000\$000 (cinco contos de réis). Esse prédio faz frente à estrada e fundos as propriedades de Luiz Damiani, tendo, o terreno em que é edificado, 350 m<sup>2</sup>. Segundo — *Em Blumenau*: — Prédio assobradado, à rua 15 de Novembro nº. 94, com o respectivo terreno em 100.000\$ (cem contos de réis); depósito construído nos fundos do mesmo terreno, avaliam em 10.000\$000 (dez contos de réis); terreno medindo 1.000 m<sup>2</sup>, sito à rua 15 de Novembro, em ..... 50.000\$000 (cinquenta contos de réis); prédios em numero de tres, edificados no mesmo terreno, um dos quais tem o numero 105, construídos de alvenaria, para depósitos e oficinas de automóveis, em 40.000\$000 (quarenta contos de réis). Terceiro — *Em Santo Amaro* — 1 terreno com noventa e cinco braças de frente e mil quatrocentas de fundos, avaliam em 627810 (seiscentos e vinte sete mil cento e noventa réis). Quarto — *Em Araranguá* — 1 terreno com 330 metros de frente e 2.000 ditas de fundos, sito no Sombrio, na estrada que segue para o sertão; 1 terreno com 110 metros de frente, com os fundos que se acham, situado nas imediações da Lagoa da Serra, no lugor denominado Sangrador, 1 terreno com 70 metros de frente, tres terrenos em ..... 1.000\$000 (um conto de réis). Quinto — *Em Tubarão* — 1 terreno situado no lugar denominado Jaracara, com 30 braças de frente e 200 ditas de fundos avaliam em 300\$000 (trezentos

mil réis) Sexto — *Em Jarapézinho, Estado do Paraná*: — 1 terreno com 20 alqueires, situado na fazenda do Manjokinho, avaliam em 2.025\$000 (duas contos e vinte e cinco mil e dez réis).

**Outros Bens de Eduardo, Alberto, Hugo, Oswaldo e Reynaldo Moellmann** — As mercadorias que na liquidação e partilha amigavam da firma Moellmann & Cia, tocaram a esses subscritores, bem como, móveis, utensílios, marchas, veículos existentes nesta cidade e na filial de Blumenau; títulos de dívida pública; dívidas ativas da extinta firma, avaliam-se, tanto em vista os documentos, livros e mais papéis da extinta firma, que eximiram cuidadosamente e nos preços e estatutas da prata, tudo em 251.0478\$00 (duzentos e cinquenta e um contos quarenta e sete mil e oitocentos réis). Resumindo os bens do sr. Germano Moellmann, avaliam em 525.000\$000 (quinhentos e vinte e cinco contos de réis) e os bens dos outros subscritores em 520.000\$000 (quinhentos e vinte contos de réis). E assim temos por concluída a nossa missão, devendo ressaltar que todas as discussões deliberações foram unanimemente tomadas Florianópolis, 3 de abril de 1929. Haroldo Pedneirias, José da Silva Simas, João Selva, Reconheço verdadeiras as firmas reis e supra e dou fé. Eu fui da verdade (estava o signal publico). Florianópolis, 3 de abril de 1929. O tabellão Leonardo Jorge de Campos Junior. Esta é uma estampilha do Estado do valor de um mil réis devidamente inutilizada.

Acta da primeira assembleia dos subscritores da Sociedade Anonyma Casa Moellmann.

Aos dias de abril de 1929, nesta cidadela de Florianópolis, no predio nº. 2, da rua João Pinto, o escritório da firma Moellmann & Cia, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral, Germano Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, Egberto da Costa Moellmann e o representante da firma Moellmann e Oswaldo Moellmann, este representado por seu bastante procurador Reynaldo Moellmann, conforme instrumento archivado no cartório do tabelião Campos Junior, desta Comarca, todos subscritores da Sociedade Anonyma Casa Moellmann. Para presidir à assembleia foi acclamado o Sr. Germano Moellmann, que, assumindo a presidência, convidou Hugo Moellmann e Egberto da Costa Moellmann para secretários. O presidente expôs que o fim desta assembleia, conforme constava da escritura de constituição da sociedade anonyma, lavrada hoje nas nossas do tabelião Campos Junior desta Comarca, era escolha dos peritos que avaliem os bens com que concorrem, como prestações de capital, os subscritores Germano Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Moellmann, Hugo Moellmann, Oswaldo Moellmann e Reynaldo Moellmann. Foram escolhidos para avaliadores dos ditos bens os srs. dr. Haroldo Pedneirias, João Selva e João da Silva Simas, todos aqui domiciliados e que serão imediatamente notificados dessa escolha. O sr. presidente, de acordo com todos os presentes, designou o dia três de Abril, às nove horas, no mesmo local, para a assembleia, em que se deverá discutir e votar o laudo dos peritos avaliadores.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente manda encerrar a presente assembleia, da qual, eu, Hugo Moellmann, dactylographiei a presente acta, que subscrevo e que, lida e aprovada, vai por todos assinada. Eu, Hugo Moellmann, secretário, subscrevo a presente acta. Florianópolis, 2 de Abril de 1929. Germano Moellmann, Hugo Moellmann, Egberto Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann. Reconeço as firmas supra e retro verdadeira e dou fé. Em fé da verdade (estava o signal publico) O tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Florianoópolis, 2 de Abril de 1929. 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Traslaçado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

Estava unha estampilha do Estado de mil réis devidamente inutilizada.

#### SELLO DE VERBA

Alfândega de Florianópolis, N.º 45. Selo por verba. Exercício de 1929. Rs. 4.510\$000. No livro de receta a fls. fica debitado ao tesourero pela quantia de quatro contos quinhentos e dez mil réis, recebida da sociedade anonyma — Casa Moellmann — proveniente do selo próprio na pena formada da mesma sociedade e sobre o capital de 2.255.000\$000 conforme verba n.º 45. Alfândega de Florianópolis, 3 de Abril de 1929. O primeiro escripturário Clementino de Britto. Recebi rs. 4.510\$000, O tesourero Oscar C. Capilla.

#### DEPOSITO

Rs. 121.000\$000, R.e.b. do sr. Germano Moellmann a importar uns e cem e vinte e um contos de réis, que, por ordem do sr. D. Egídio, Usual do Tesouro Nacional, em Santa Catharina, fica depositada neste Banco, do qual só por ordem sua poderá ser levantada e que corresponde a dez por cento do capital subscrito em dinheiro, isto é, da sociedade anonyma Casa Moellmann. Vencete sobre com estampilha federal de um mil réis. Florianoópolis, 3 de Abril de 1929. Banco Nacional do Commercio, A. Penna — Thebaner, 3—4—29. Tudo sobre uma estampilha federal de um mil réis. Vizinh. D. Egídio. Fls. 3—4—29. Demuthense da Vieira. Delegado Fisco que, iluminante, ratificavam pela presente a nomeação dos primeiros diretores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade e mais detalhes concernentes dos Estatutos Sociais, transcripto a escritura anterior de organização e bem assim todos os demais documentos nela e nestes transcritos. D. com a sua distinção todos, don f. e me pediram que lavrassse nestas notas esta escritura, a qual fles sente lida em praça das testemunhas as juntas com estas últimas quo: J.º. Francisco Giván e Pedro Goulart, residentes nesta cidadela, a tudo presentes reconhecidas de mim testifico que da tudo dou fé. Eu fui, arardo Jorge de Campos Junior, tabelião a escrevi e as igno em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico) O tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. (Assinado sobre uma estampilha federal de um mil réis cada una) Florianópolis, 3 de Abril de 1929. 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior. Estavam duas estampilhas estatutadas de mil réis e cinco de subcontos, nás fôdeiras devidamente inutilizadas.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Registrada sob nº. 769, a fls. 179 a 181 v. do livro nº. 4. D. do Registro Público do Commercio, desta secretaria da Junta Comercial de Florianópolis, por despacho da mesma Junta, em sessão de hoje Pagou na fls. v. 181 158000 de 60\$000 estatuto por estampilha, Sobre uma estampilha federal de 60\$000 estava a data: Flópolis 5 de Abril de 1929, 3—4—29. Germano Moellmann, Ignez Moellmann, Lilly Ramos Moellmann, Luiza Alves Moellmann, Francisca Pires Moellmann, Hugo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Oswaldo Moellmann, Reynaldo Moellmann, pp. Helena Ramos Moellmann, Reynaldo Moellmann, Alberto Moellmann, Egberto da Costa Moellmann, Eduardo Moellmann, Alberto Francisco Giván, Pedro Goulart, Translado. Hoje, Eu fui, Leonardo Jorge de Campos Junior, tabelião a subcrevo e assinei em público e raso. Em fé da verdade (estava o signal publico). O Tabelião Leonardo Jorge de Campos Junior. Isento do selo nos termos do Art. n.º 12 do Art. 30 cap. VII, do Decreto 14339 de 19 de Setembro de 1920, Campos Junior.

**EDITAL**

O Dr. Carlos de Araújo Gondim, Delegado Auxiliar do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Tomado em consideração os despeitos que se vem verificando nas estradas públicas em Auto-caminhões, determinados pelo excesso de velocidade; pela imperfeição dos «chauffeurs» e pelas dificiências dos veículos, fui intimar a todos os «chauffeurs» e proprietários de Auto-caminhões, para comparecerem nesta Delegacia Auxiliar, até o dia 15 do corrente, afim de serem os «chauffeurs» submetidos a um novo exame de revistação das cartas que lhes foram expedidas, e, os veículos, a uma visão por técnicos de nomenclatura desta mesma Delegacia. Determina ainda que a velocidade máxima dos Auto-caminhões, nas estradas Estaduais, não exceda de 40 kilômetros por hora, devendo cada veículo ter um velocímetro, colocado dentro do prazo acima. Outrossim, entre os dias 20 e 30 de cada mês subsequente deverão os proprietários dos Autos-caminhões apresentar os seus veículos para visão mensal a que ficam obrigados. Os passageiros de tais veículos auxiliarão a ação repressiva e fiscalizadora da Polícia, denunciando as infrações das ordens acima estritas. Os infratores ficarão sujeitos à multa de 100\$000 mil réis e o dobro nas reincidências. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis aos oito dias do mês de Abril de mil novecentos e vinte e nove. Eu Honório Becker, escrivão que o subscrevi.

(a) *Carlos de Araújo Gondim.*

Conforme o original.

Honorino Anselmo Becker, escrivão da Chancelaria de Polícia.

**DIRECTORIA DO PATRIMÔNIO NACIONAL**

*2º Sub-Diretoria*

De ordem do sr. Diretor do Patrimônio Nacional, fico saber que serão recebidas na Delegacia Fiscal, nesta cidade, às 11 horas do dia 30 de Abril propostas para execução das obras nas dependências do Peso Fiscal de São Bento, nas condições que abaixo são indicadas:

**CLAUSULA 1a**

Os serviços obedecerão as especificações organizadas pela 2ª Sub-Diretoria do Patrimônio, que poderão ser examinadas todas as das uras, pelos interessados, das 14 às 16 horas nesta Delegacia.

**CLAUSULA 2a**

As propostas serão apresentadas em envelope e fechadas com a cláusula com a inscrição de «Proposta, devolvendo datadas e assinadas, sem rancor ou entrelaçadas, com o preço global escrito por extenso; com a declaração de sujeitos o proponente as condições deste edital e do Código de Comércio»; sendo então a via dessas propostas devolutivamente excluída.

Em curto envelope também fechado com a designação elaborada conterão além das receitas de impostos federais e municipais, titulos de identidade profissional; suprirá os titulos no caso dos não diplomados, um atestado passado por um Engenheiro conciliado.

**CLAUSULA 3a**

Os proponentes no acto da concorrência devem exibir o título da Thesouraria da Delegacia, relativo a caução de 50\$000 em moeda corrente. A exceção do concorrente preferido todos os outros serão resimbolados dessa quantia após o julgamento das propostas, mediante requerimento. O concorrente aceito só poderá ser resimbolado dessa caução para concorrência, depois da assinatura do respectivo contrato.

**CLAUSULA 4a**

O preço proposto não poderá exceder de 14.500\$120.

**CLAUSULA 5a**

No caso de duas ou mais propostas iguais terá preferencia: a) -a do que promover maior redução sobre o preço apresentado.

**CLAUSULA 6a**

O proponente aceitado, antes da assinatura do termo do contrato deverá fazer nova caução de 1.000\$00, que servirá para garantir não só de exceção do contrato, como todas as responsabilidades da parte decorrente.

**CLAUSULA 7a**

No caso do proponente aceitado recusar a assinar o contrato dentro de seis dias a contar da data do convite feito pelos jornais oficiais, perderá em favor da União, a caução referida pela clausula 5a.

Director do Jornal de Paraná — de Curitiba  
Director do Jornal de Imbituba — de Imbituba  
Dario Guinavá — de Ouriqueira — de Florianópolis  
Erich Schmidewitz — de Joinville  
Engenho Dion — de Florianópolis  
Estrela do Forno Santa Catharina — de Blumenau  
Dr. Felix Matburg — de Lages  
Heleno Nunes Pires — de Florianópolis  
Juventino Linhares — de Itajaí  
João de Deus Cunha — de Camopó  
Alegre  
João Paiva — de Gravatá — S. Joaquim  
José Leandro Vieira — de S. Joaquim  
José Heff — de Porto União  
Luiz Severino Duarte de Lages  
Luiz Machado de Medeiros  
Patrício Trouvillo — de Blumenau  
Prefeito Municipal de São Joaquim  
Prefeito Municipal de Blumenau  
Sergio Silva — de Rio de Janeiro  
Rodolpho Rhein — de Florianópolis  
Thomazia F. Walter — de São Bento  
Thiago F. Mattos — de S. Joaquim  
Willy Wensersky — de Campo Alegre.

Thesouro do Estado, em Florianópolis, 4 de abril de 1929.  
*Nestor da Luz Macaco*  
Encarregado do Expediente  
(8-20)

**ALFANDEGA DE FLORIANÓPOLIS**

*Editor n. 8*

De ordem do sr. Inspector Interno desta Alfandega, fico público que, nos dias 10, 12 e 15 do corrente mês, às 13 horas, no Armazém número 4, desta Alfandega, será vendida em hasta pública, respectivamente, em la. 2a e 3a partes, livre de direitos, aqueles maiores vantagens oferecer a seguinte mercadoria:

Um piso, pesando a hepta 6 kg, contendo tecidos, seu novo, sem mancha e sem indústria de destilação, apresentado pelo Sr. Agente das Guardas da Policia a Adm. Henrique Firmino Vieira, quando de saída a bordo do va por nacional «Comendador Almeida», entrado a seu porto, na data de 10 de Março de 1928, procedente do Port of Algeciras e encarregado ao Port of Algeciras.

Na vizinha do leito a mercadoria já estará à disposição das pessoas que a queiram examinar, testando para isso se dirigem ao sr. Piel de Almeida.

O arrematador entrará com o alvará de 20% em dinheiro no acto da arrematação.

A Alfandega de Florianópolis, 8 de Abril de 1929.

O 2º Escriturário

*Eurípedes Fernandes Monteiro*

# Empreza

## Auto-Viação

**Manoel G. dos Santos**  
**Excursões a Santo Antonio**

**EE**  
**Cannasvieiras**

Todos os Domingos podereis visitar as bellas praias do norte da Ilha.

Sahidas de Florianópolis: 8 horas, 11 horas e 4 horas da tarde

Sahidas de Cannasvieiras: 8 horas, 11 horas e 4 horas da tarde

Os autos desta empreza, estacionam ao lado da fenda de gasolina Atlantic.

Passagem de ida e volta, até Santo Antonio 3\$500

Passagem de ida e volta, até Cannasvieiras 6\$000

A Empreza está apparellada a poder alugar carros para picnic, podendo os interessados tratar com o chauffeur

**THESOURO DO ESTADO**

Liquidação de 1928.

De ordem do sr. Director do Thesouro, convido os srs. Antônio de Freitas Dina, João Alfredo de Moreira, José Antônio do Moura, Hospital de Caridade do Rio de Sul, Corpo de Bombeiros de Joinville, Delmundo Henrique Sá, Lucília Hulse, Luiza Francisca da Rosa, Uelidina Condor Rodo, Mercedes S. Freixo, Antônio Porfirio Schmidt, Maria Serafina Valente A. Silva, Francisco Inácio, Azizim M. Belo, Edith Arana, Carlos Freire, Luiz Rigo, Sophia Fernandes, Aurora Gomes Ferreira, Louberlina Souza Bernardino Furtado, Martha Dias Corrêa, Joana Alves, de São Maria C. S. da Cruz, para comparecerem nesta repartição dentro do prazo de oito dias, a fim de procurarem receber seus cer-

ditos respectivamente, do 720\$000

140\$000, 93\$000, 21\$00000,

2-400\$000, 130\$000, 280\$000,

130\$000, 130\$000, 130\$000,

1-600\$000, 390\$000, 180\$000

260\$000, 850\$000, 910\$000,

910\$000, 130\$000, 130\$000,

273\$000, 130\$000, 520\$000,

83\$070, 80\$000.

Sub-Diretoria de Rendas, à cobrança da taxa acima, relativamente ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento de suas prestações no prazo acima determinado, poderão fazê-lo no mês de Maio com a multa de 5%, em Junho com a de 10% ou em Julho com a de 20%.

Excedidos estes prazos, será procedida pela Sra. da Contabilidade a respectiva cobrança amigável no caso de uma multa extra ordinária e findo o prazo legal, serão repetidos os certificados de débito ao sr. dr. Promotor Público, afim de seu procedimento a caráter, ou executiva, de acordo com as leis em vigor.

Sub-Diretoria de Rendas, em 5 de abril de 1929.

Mr. cito Buceli Barreto  
3º Escriturário

**THESOURO DO ESTADO****TAXA DE VIAGAO TERRESTRE**

**TBE**

Para conhecimento dos interessados faça público que durante o corrente mês, se procederá assim:

1.º) A taxa de viagem terrestre

2.º) A taxa de viagem terrestre

3.º) A taxa de viagem terrestre

4.º) A taxa de viagem terrestre

5.º) A taxa de viagem terrestre

6.º) A taxa de viagem terrestre

7.º) A taxa de viagem terrestre

8.º) A taxa de viagem terrestre

9.º) A taxa de viagem terrestre

10.º) A taxa de viagem terrestre

11.º) A taxa de viagem terrestre

12.º) A taxa de viagem terrestre

13.º) A taxa de viagem terrestre

14.º) A taxa de viagem terrestre

15.º) A taxa de viagem terrestre

16.º) A taxa de viagem terrestre

17.º) A taxa de viagem terrestre

18.º) A taxa de viagem terrestre

19.º) A taxa de viagem terrestre

20.º) A taxa de viagem terrestre

21.º) A taxa de viagem terrestre

22.º) A taxa de viagem terrestre

23.º) A taxa de viagem terrestre

24.º) A taxa de viagem terrestre

25.º) A taxa de viagem terrestre

26.º) A taxa de viagem terrestre

27.º) A taxa de viagem terrestre

28.º) A taxa de viagem terrestre

29.º) A taxa de viagem terrestre

30.º) A taxa de viagem terrestre

31.º) A taxa de viagem terrestre

32.º) A taxa de viagem terrestre

33.º) A taxa de viagem terrestre

34.º) A taxa de viagem terrestre

35.º) A taxa de viagem terrestre

36.º) A taxa de viagem terrestre

37.º) A taxa de viagem terrestre

38.º) A taxa de viagem terrestre

39.º) A taxa de viagem terrestre

40.º) A taxa de viagem terrestre

41.º) A taxa de viagem terrestre

42.º) A taxa de viagem terrestre

43.º) A taxa de viagem terrestre

44.º) A taxa de viagem terrestre

45.º) A taxa de viagem terrestre

46.º) A taxa de viagem terrestre

47.º) A taxa de viagem terrestre

48.º) A taxa de viagem terrestre

49.º) A taxa de viagem terrestre

50.º) A taxa de viagem terrestre

51.º) A taxa de viagem terrestre

52.º) A taxa de viagem terrestre

53.º) A taxa de viagem terrestre

54.º) A taxa de viagem terrestre

55.º) A taxa de viagem terrestre

56.º) A taxa de viagem terrestre

57.º) A taxa de viagem terrestre

58.º) A taxa de viagem terrestre

59.º) A taxa de viagem terrestre

60.º) A taxa de viagem terrestre

61.º) A taxa de viagem terrestre

62.º) A taxa de viagem terrestre

63.º) A taxa de viagem terrestre

64.º) A taxa de viagem terrestre

65.º) A taxa de viagem terrestre

66.º) A taxa de viagem terrestre

67.º) A taxa de viagem terrestre

68.º) A taxa de viagem terrestre

69.º) A taxa de viagem terrestre

70.º) A taxa de viagem terrestre

71.º) A taxa de viagem terrestre

72.º) A taxa de viagem terrestre

73.º) A taxa de viagem terrestre

74.º) A taxa de viagem terrestre

75.º) A taxa de viagem terrestre

76.º) A taxa de viagem terrestre

77.º) A taxa de viagem terrestre

78.º) A taxa de viagem terrestre

79.º) A taxa de viagem terrestre

80.º) A taxa de viagem terrestre

81.º) A taxa de viagem terrestre

82.º) A taxa de viagem terrestre

83.º) A taxa de viagem terrestre

84.º) A taxa de viagem terrestre

85.º) A taxa de viagem terrestre

86.º) A taxa de viagem terrestre

87.º) A taxa de viagem terrestre

88.º) A taxa de viagem terrestre

89.º) A taxa de viagem terrestre

90.º) A taxa de viagem terrestre

91.º) A taxa de viagem terrestre

92.º) A taxa de viagem terrestre

93.º) A taxa de viagem terrestre

94.º) A taxa de viagem terrestre

95.º) A taxa de viagem terrestre

96.º) A taxa de viagem terrestre

97.º) A taxa de viagem terrestre

98.º) A taxa de viagem terrestre

99.º) A taxa de viagem terrestre

100.º) A taxa de viagem terrestre

101.º) A taxa de viagem terrestre

102.º) A taxa de viagem terrestre

103.º) A taxa de viagem terrestre

104.º) A taxa de viagem terrestre

105.º) A taxa de viagem terrestre

106.º) A taxa de viagem terrestre

107.º) A taxa de viagem terrestre

108.º) A taxa de viagem terrestre

109.º) A taxa de viagem terrestre

110.º) A taxa de viagem terrestre

111.º) A taxa de viagem terrestre

112.º) A taxa de viagem terrestre

113.º) A taxa de viagem terrestre

114.º) A taxa de viagem terrestre

115.º) A taxa de viagem terrestre

116.º) A taxa de viagem terrestre

117.º) A taxa de viagem terrestre

118.º) A taxa de viagem terrestre

119.º) A taxa de viagem terrestre

120.º) A taxa de viagem terrestre

121.º) A taxa de viagem terrestre

122.º) A taxa de viagem terrestre

123.º) A taxa de viagem terrestre

124.º) A taxa de viagem terrestre

125.º) A taxa de viagem terrestre

126.º) A taxa de viagem terrestre

127.º) A taxa de viagem terrestre

128.º) A taxa de viagem terrestre

129.º) A taxa de viagem terrestre

130.º) A taxa de viagem terrestre

131.º) A taxa de viagem terrestre

132.º) A taxa de viagem terrestre

133.º) A taxa de viagem terrestre

&lt;p

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## MOVIMENTO MARÍTIMO

### PORTO DE FLORIANÓPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte

O paquete ITAPACY sairá a 17 do corrente para:  
Itajahy  
Paranaguá  
Antônina  
Santos  
São Sebastião  
Rio de Janeiro

O paquete ITAPUHY sairá a 13 do corrente para:  
Paranaguá  
Antônina  
Santos  
Rio de Janeiro  
Vitória  
Bahia  
Maceió  
Recife e Cabedelo.

Para o Sul

O paquete ITATINGA sairá 17 do corrente para:  
Rio Grande  
Pelotas e  
Porto Alegre

O paquete ITAPACY sairá a 14 do corrente para:  
Imbituba

**AVISO:**

Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes.

Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, é vista do atestado de vacina.

Para os paquetes que são obrigados a fundarem em Ratões, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente proibido, os mesmos levarem consigo bagagem de porão, a qual deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

Para mais informações com o Agente

J. SANTOS CARDOSO

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

Aonde está a  
**“Credito”**

Reside a felicidade

Mais um lar feliz!

Foi entregue em Itacorobá, na residência da prestamista MARIA AGOSTINHA o prêmio no valor de R\$ 4.450.000 contemplada no sorteio de 4 de Abril

18 de Abril !

Muitos prêmios! Muitas isenções!

Habilitem-se!

Inscrevam-se!

Tudo por 1\$000

Secção do Contencioso  
Aviso aos srs. contribuintes devedores do imposto de indústrias e profissões, (2º semestre de 1928), movimento comercial e industrial, (3º trimestre de 1928) taxa de água e esgoto, (3º trimestre do exercício de 1928) e

taxa de viação terrestre, quo os prazos para pagamento amigável de tais débitos terminarão, respectivamente, a 17 do corrente, 25 do corrente, 4 de Abril e 19 de Abril.

Determinados os prazos acima, as certidões de dívida serão remeti-

das à Promotoria Pública da comarca para a competente cobrança executiva.

Florianópolis, 11º de Março de 1929.

José Rocha Ferreira Bastos  
Proc. Fiscal da Fazenda do Estado.

MARMOPARIA GOMES

—de—  
MARIA DOMINIQUE  
LEITE GOMES

NESTA CASA EXECUTA-  
TA-SE TODO E QUAL-  
QUER TRABALHO EM  
MARMORE

Mausoleos, Lapidés, Cruses,

Áticas, etc.

Também presta para o servi-

ço de ornatos.

Abre-se qualquer tipo

de lota.

O marmore empregado é

legítimo da Carrara (Itália) e

moldado.

Residencia e oficinas,

rua Conselheiro Mafra n.

150.

S. Catharina—Florianópolis—Brasil.

ADVOCACIA

O Dr. Arthur Costa aceita o patrocínio de causas cíveis comerciais, perante a Justiça Federal e a Estadual.

Em Florianópolis

BILHETE DE NOGUEIRA

Empregado  
com sucesso  
nas seguintes  
materias:



Loteria do Estado

—DE—

Santa Catharina

Distribue 75 % em prêmios

18 DE ABRIL DE 1929 — A'S 15 HORAS

428 Extracção

15.000 bilhetes a 18.000  
menos 25 por cento

270.000.000

67.500.000

75 por cento em prêmios

202.500.000

PREMIOS

1 premio de 100.000.000

1 > > 10.000.000

1 > > 5.000.000

2 premios de 2.000.000

4 > > 1.000.000

11 > > 500.000

20 > > 200.000

60 > > 100.000

850 > > 40.000

750 prem. 2 U. A. dos 5 primeiros premios a 40.000

30.000.000

1700 premios no total de Ra. 202.500.000

Do premio maior se deduzirá 5 % para pagamento dos numeros anterior e posterior

Os premios prescrevem seis meses da data da extracção

OS BILHETES SAO DIVIDIDOS EM DECIMOS

Os concessionários: Angelo La Porta & Cia.

Administração — Praça 15 de Novembro

Florianópolis

Uniformes Gymnasticas

A Alfaiataria Machado, à Praça 15 de Novembro, já recebeu

bram e todo o material necessário para os uniformes dos alunos do Gymnasio Catharinense, conforme o adoptado naquela, proveito estabelecimento.

O proprietário

Francisco d'Almeida Machado M.

Na reunião e conversa riada, e a respeito da Empresa Catharinense de Sorteios Ltda., cobra 25.000 de mensalidade e paga de facto 5.000.000.

UTOPIA ?  
NUNCA :  
Sonho Realizado  
em  
ITAJAHY

ISTO SIM ! E NA CAPITAL DO ESTADO SERÁ  
TAMBÉM UMA VERDADE

Magnifica Verdade :

ganhar dinheiro cercado das mais amplas garantias; colaborar no progresso de Florianópolis; dar a cada família um efecto próprio.

Mas só atingirá esse bello ideal quem se alistar no numero dos socios da

SUCCURSAL EM FLORIANÓPOLIS DA  
Constructora Catharinense  
Sois um progressista ? Então alistae-vos hoje mesmo

Empreza Cinematographica e Theatral  A. Mattos Azeredo

## CINE VARIEDADES - Hoje - sábado, 13 de Abril de 1929 - Hoje

A's 8 horas em ponto -- Preços -- Friza 15\$000 Platéa 3\$000 Geral 1\$000



## Os miseraveis

DE:  
**Victor Hugo**  
Adaptação da obra immortal

Interpretação de:

GABRIEL GABRIO

SANDRA MILOWANOFF

JEAN NOULOUT.

UMA OBRA PRIMA DA

PATHE EM 10 PARTES.

PROGRAMMA SERRADOR



1a. sessão ás 6 | 2 em ponto -- Preços 5\$000 1\$000 \$300

## Diga que sim, sim?

com: Bebé Daniels.

UM FILM DA PARAMOUNT.

5a. feira:  
Sessão Elegante



A brasileira é linda... a francesa, graciosa... a espanhola, ardente... a italiana, apaixonada... a alema, meiga... a russa, sentimental...

Mas, os austriacos dizem que a mulher de Vienna é a mais adorável de todas...

Será mesmo?... Entretanto, não faça juízo nenhum, sem primeiro ver este delicioso film da UFA intitulado:

## Uma pequena adorável

Que constitue o mais adorável de todos os films da UFA. É uma história vivida na pátria das operetas... Onde a vida é um prazer e... namorar é um dever...

VIENNA com suas alegrias... seus prazeres... e suas danças...

VIENNA com toda a sua formosura e com a fascinante beleza de suas mulheres...

E ainda mais neste mimoso super-film a encantadora

**Ufa Imogene Robertson**

uma nova constelação do imenso e precioso firmamento cinematographica da UFA.

Um film com letreiros em Portuguez e Alemão.

3a. feira: sessão chic,  
TRAGÉDIA DA ALCOVA

Uma das grandes tragédias do coração revela-nos este super-film... Um mistério que não se decifra.  
GEORGE BANCROFT e JETTA GOUDAL.

AMANHA:  
**Somos**  
da  
**Patria Amada.**  
com:

Wallace

Beery,

Raymond  
Hatton

